



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**COMUNICADO INTERNO: 38/2026**

Mogi Mirim, 03 de março de 2026.

**De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Para:** GAB – DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Assunto:** Resposta ao Requerimento N° 39/2026.

Prezados senhores,

Em atendimento ao requerido pelo vereador WAGNER RICARDO PEREIRA, temos a informar o que segue:

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ITESP** – O único assentamento de responsabilidade do ITESP que temos na cidade é o Horto de Vergel, que, por sua vez, não tem processo de regularização fundiária em curso. Portanto, não há convênio com a instituição para esta finalidade.

**AGRO SP + SEGURO** este programa diz respeito a ações da Guarda Municipal e da Defesa Civil. A Secretaria de Desenvolvimento Rural não tem informações a este respeito.

**MUNICÍPIO AGRO** – A adesão ao Município Agro é realizada anualmente. Em 2026 já estamos inscritos, conforme termo de adesão assinado em 06 de fevereiro de 2026 (vide anexo)

**COZINHALIMENTO** – O município fez parte do programa, implantou a Cozinha profissional, e está em fase de execução de cursos. Não há mais convênio vigente, pois o objeto era a implantação da cozinha propriamente dita, que já foi concluído.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Faria Rocha Furigo, Diretora**, em 03/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Luiz Biazotto, Secretário**, em 03/03/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0397056** e o código CRC **5B68335D**.





## TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo, o Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, adere ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.467, de 12/9/2019, aceitando as diretrizes de política pública estadual a que se refere o Decreto nº 64.320, de 05/07/2019.

Atesta a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto no § 2º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 64.467, de 12/09/2019.

Compromete-se a encaminhar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conjuntamente com este Termo de Adesão, as normativas municipais que comprovam a existência de órgão ou entidade, em funcionamento, com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, bem como a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Compromete-se, ainda, a implementar ações integradas **“CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”**, conforme previsto na Resolução SAA nº 13, de 23 de fevereiro de 2021.

Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente, que serão os responsáveis pelo desenvolvimento do **“CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”**.

Interlocutor Municipal: Alexandre Vitorino de Moraes – CPF: 120.763.968-02

[alexandre.moraes@mogimirim.sp.gov.br](mailto:alexandre.moraes@mogimirim.sp.gov.br)

Interlocutor Suplente: Isabel Cristina Taberti – CPF: 108.106.638-56

[isabeltaberti@gmail.com](mailto:isabeltaberti@gmail.com)

Mogi Mirim, 6 de fevereiro de 2026.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal